



# CÓDIGO DE CONDUTA



## Código de Conduta

### Introdução

A atual Visão e os Projetos Futuros da Frutas Classe exigem que os seus colaboradores adotem um comportamento irrepreensível, cumprindo os princípios enunciados neste Código de Conduta.

É através dos seus colaboradores, individualmente e coletivamente, que a reputação da Frutas Classe se constrói e se mantém, pelo que estes devem empenhar-se no propósito de cumprir rigorosamente os as regras, as práticas e os princípios constantes neste Código.

Por isso, este Código visa esclarecer e contribuir para uma divulgação do regulamento que deverá enquadrar os comportamentos dos colaboradores da Frutas Classe, bem como as práticas e regras que deles decorrem.

O empenho no cumprimento é imprescindível e deve ser geral.

A Frutas Classe pretende garantir que estes princípios, práticas e regras são comunicados e explicados, com o objetivo de promover o cumprimento dos mesmos por todos os colaboradores que trabalham na organização. No entanto, a maior responsabilidade pelo cumprimento do Código de Conduta é de cada um de nós.

### Âmbito de Aplicação do Código de Conduta

O Código de Ética e Conduta aqui descrito estabelece uma estrutura abrangente de princípios, regras e valores que regem os padrões éticos e o comportamento profissional. É um documento orientador para todos os colaboradores da Frutas Classe, delineando as suas responsabilidades nas relações profissionais com colegas e terceiros.

### Objetivos do Código de Conduta

Identificar um conjunto de princípios, regras e práticas a observar por todos os colaboradores.

O Código de Conduta visa garantir comportamentos profissionais e relacionais adequados e pretende:

- Proporcionar uma clara compreensão das regras éticas e deontológicas que devem reger o comportamento de todos os colaboradores e administração.
- Promover a confiança de todos quantos se relacionam com a Frutas Classe nos princípios e no modo de atuação desta;
- Reforçar a imagem institucional da Frutas Classe;
- Estabelecer compromisso na defesa e promoção dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

### Princípios Éticos

Na Frutas Classe, diariamente, pretende-se que todos os colaboradores desempenhem as suas funções cumprindo estritamente os seguintes princípios:

**Profissionalismo:** Aplicar as competências e o esforço necessários ao cumprimento das tarefas que estão confiadas a cada colaborador. Procurar atualizar e desenvolver as competências, tendo em vista a

melhoria contínua. Respeitar os outros e liderar pelo exemplo;

**Integridade:** Agir honestamente, abstendo-se de procurar ou aceitar de terceiros qualquer compensação, favor ou vantagem por ato praticado ao serviço da Frutas Classe;

**Independência:** Atuar na defesa dos interesses da Frutas Classe com imparcialidade em relação a terceiros;

**Boa-fé:** Atuar, junto dos interlocutores internos ou externos, de forma confiante, correta, leal e cooperante;

**Não-discriminação:** Não diferenciar em razão da raça, género, orientação sexual, religiosa, estado civil, deficiência física, orientação política ou de opinião, origem étnica, social, naturalidade ou outra;

**Responsabilidade:** Atuar no âmbito da responsabilidade e autonomia atribuídas. Proteger e conservar os bens da Frutas Classe através de uma utilização sensata e cuidada dos recursos;

**Confidencialidade:** Guardar sigilo sobre a informação a que o colaborador tem acesso no exercício das suas funções, não a podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros;

**Não-concorrência:** Não se envolver, direta ou indiretamente, em atividades que concorram com a Frutas Classe;

**Lealdade:** Salvar a boa imagem, a credibilidade e o prestígio da Frutas Classe e das suas marcas em todas as situações e/ou contextos;

**Legalidade:** Agir sempre em conformidade com a lei e os regulamentos aplicáveis;

**Não-assédio:** Promover a prevenção e o combate a todas as formas de assédio no trabalho.

## Normas de Conduta

### Empresa

- Todos os colaboradores estão obrigados a adotar um comportamento que não seja suscetível de provocar qualquer dano patrimonial ou não patrimonial à sociedade, designadamente que possa afetar o bom nome desta;

- Todos os colaboradores têm a obrigação de agir sempre no melhor interesse da Frutas Classe e não de interesses individuais, de área ou de direção;
- Os colaboradores devem frequentar as ações de formação de natureza obrigatória ou com o objetivo de adquirir ou melhorar as suas competências quer sejam pessoais ou profissionais;
- Manter sigilo da informação a que se tem acesso no desempenho das respetivas funções. Toda a informação relevante deve ser mantida em absoluta confidencialidade;
- Deve sempre ser feito um uso adequado dos recursos da empresa, não alterando, falsificando ou limitando informação para benefício do colaborador ou de terceiros;
- Garantir a defesa das marcas e produtos, e outros direitos de propriedade intelectual da Frutas Classe, bem como de quaisquer outros ativos;
- Usar quaisquer meios de comunicação da empresa (designadamente o e-mail e o telefone) e todos os seus sistemas informação de forma responsável.

## Colaboradores

- Promover um bom ambiente de trabalho, pautando as relações com colegas, independentemente do nível hierárquico, com cordialidade, sem hostilidade e sem qualquer tipo de discriminação ou assédio;
- Desenvolver e manter um diálogo aberto e franco na resolução de conflitos, com total respeito pela diferença de opiniões;
- Não trabalhar sob a influência de quaisquer substâncias que possam representar um risco de segurança para o colaborador ou terceiros;
- Não aceitar e denunciar o recurso a trabalho infantil e/ou forçado, bem como de todas as outras formas de trabalho abusivo em qualquer entidade com a qual a Frutas Classe se relacione.

## Comunidades

- Assegurar a transparência e veracidade da informação disponibilizada;
- Adotar práticas de promoção do bem-estar em colaboração com instituições relevantes para as comunidades;
- Manter com instituições de ensino um relacionamento de cooperação, promovendo uma maior visibilidade e atratividade da Frutas Classe junto dos estudantes de cursos profissionais e superiores, contribuindo para a aproximação entre essas entidades e as empresas.

## Clientes

- Tratar os clientes com profissionalismo, respeito, frontalidade e lealdade, em condições de igualdade e sem qualquer tipo de discriminação, nomeadamente na prestação de informações e tratamento de reclamações. Devem atender às necessidades do cliente com eficiência e alto nível de qualidade.

### Fornecedores

- Selecionar os fornecedores com base em critérios de imparcialidade e sem qualquer tipo de discriminação, mas privilegiando aqueles que se pautem por princípios éticos equivalentes aos da Frutas Classe;
- Os colaboradores devem manter a transparência nas negociações com fornecedores e honrar os termos e condições acordados em contratos ou acordos.

### Conflitos de Interesse

- Em caso de conflitos de interesses, isto é, circunstâncias em que haja confronto de interesses ou acesso de informação que possa comprometer a imparcialidade das decisões a serem tomadas, exemplificativamente, laços de parentescos, vínculos societários, o colaborador integrado na cadeia de decisão deverá comunicar, imediatamente, esse facto ao seu superior hierárquico. Considera-se que existe conflito de interesse, quando o colaborador tem acesso a informações ou vínculos

que poderão comprometer a isenção das suas condutas e decisões em prol dos seus interesses pessoais ou de terceiros com quem mantenha alguma relação. Todas as situações de conflitos de interesse deverão ser, prontamente, comunicadas ao superior hierárquico e tratadas com devida transparência, ponderação, imparcialidade e em respeito aos princípios éticos observados pela empresa.

### Entidades Financeiras

- Promover um relacionamento leal e franco com as entidades financeiras, garantindo o rigor e a veracidade da informação disponibilizada.

### Consumidores

- Prestar sempre informação verdadeira sobre as marcas e a empresa;
- Adotar práticas de marketing responsável.

### Entidades Governamentais, Reguladoras e Setoriais

- Colaborar, nos termos da lei, com as entidades governamentais e reguladoras, dando resposta às solicitações que lhe forem dirigidas e não adotando qualquer comportamento que possa impedir o exercício das competências cometidas a essas autoridades;
- Cooperar estreitamente com as entidades associativas na defesa dos interesses do setor onde a Frutas Classe exerce atividade;
- Manter relacionamentos cordiais pautados por princípios de isenção, imparcialidade, clareza e respeito.

### Concorrentes

- Promover e praticar uma concorrência leal;
- Manter relações institucionais cordiais, baseadas no respeito mútuo;
- Respeitar os direitos de propriedade intelectual de concorrentes;
- Cumprir sempre as leis da concorrência e respeitar a Política de Concorrência da Frutas Classe.

### Órgãos de Comunicação Social

- Quaisquer declarações dirigidas aos órgãos de comunicação social são exclusivamente asseguradas pela área de comunicação, exceto quando essas intervenções sejam necessárias ou convenientes para o exercício da função;
- Garantir, aquando de qualquer comunicação, a verdade e os legítimos interesses e direitos da Frutas Classe.

## Não-Corrupção

- São absolutamente proibidas a qualquer colaborador quaisquer práticas em que este, por si ou por interposta pessoa (mediante o seu consentimento ou ratificação):
  - a. Solicite ou aceite, para si ou para terceiro (incluindo para a Frutas Classe);
  - b. Dê ou prometa vantagem patrimonial ou não patrimonial que não seja devida, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais;
- A Frutas Classe aprovou e mantém em vigor um Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção, que define os princípios e a estratégia da Frutas Classe no combate à corrupção, bem como os riscos e as medidas preventivas em vigor.

## Esclarecimentos e Divulgação

- O Código de Conduta será facultado a todos os Colaboradores e estará disponível no website da empresa, bem como afixado em dois locais de comunicados existentes na empresa, onde estão igualmente afixados outros documentos;
- Sempre que existam quaisquer dúvidas sobre a correta interpretação do Código de Conduta, estas deverão ser colocadas pelo colaborador ao Departamento de Recursos Humanos. É da responsabilidade do colaborador colocar questões em caso de dúvida;
- A empresa dispõe há vários anos de várias caixas de sugestões/reclamações, colocadas em dois locais distintos da empresa e dispõe de formulário próprio para encaminhar as suas dúvidas, sugestões de melhoria, reclamações ou qualquer outro procedimento que não pretenda fazer no horário diário de atendimento no gabinete de Recursos Humanos da Frutas Classe.



### Proteção de Dados Pessoais

- A privacidade dos seus colaboradores e de terceiros é muito importante para a Frutas Classe. Por essa razão, toda a atividade desenvolvida estabelece e mantém um elevado nível de proteção de dados que esteja de acordo com as disposições legais aplicáveis, bem como com as necessidades e expectativas de todas as partes interessadas.

### Canal de Denúncia

- Em cumprimento do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, as diversas entidades/instituições que integram Frutas Classe criaram canais de denúncia interna de infrações, encorajando todos aqueles que tenham conhecimento de irregularidades no contexto do desenvolvimento da sua relação profissional com qualquer entidade/instituição do Grupo, a proceder à denúncia destas situações que, de outro modo, não seriam detetadas;

- A Frutas Classe assume o compromisso de garantir a confidencialidade da identidade dos denunciantes, de os proteger contra qualquer ato de retaliação, de investigar todas as denúncias apresentadas e, na sequência, atuar diligentemente no sentido de pôr cobro a qualquer situação irregular que venha a ser identificada.

### Investigações e Sanções

- Todas as queixas que indiciem a prática de uma irregularidade serão investigadas. Da apresentação de uma queixa feita de boa fé não decorrerá qualquer consequência para o colaborador que a apresente. O incumprimento das regras constantes no presente Código por qualquer colaborador será considerado uma infração grave, a qual, dependendo do grau de culpa do infrator e da gravidade da infração, poderá dar lugar à abertura de um processo disciplinar e aplicação de uma das seguintes sanções disciplinares:
  - a. Representação não registada;

- b. Repreensão registada;
  - c. Sanção pecuniária;
  - d. Perda de dias de férias;
  - e. Suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade;
  - f. Despedimento com justa causa.
- No caso de incumprimento das regras constantes no presente Código por Parceiros, poderá existir motivo para aplicação de penalizações e/ou resolução do contrato, de forma adequada e proporcional à infração;
  - O não cumprimento das normas do Código poderá ainda conduzir à responsabilização administrativa ou civil dos infratores, e ainda, consoante a gravidade da infração e a culpabilidade do infrator, dar origem a sanções criminais;
  - O responsável pelo Cumprimento Normativo deverá elaborar um relatório por cada infração cometida, do qual conste a identificação das regras violadas, a sanção aplicada e as medidas adotadas ou a adotar pela empresa no âmbito do seu sistema de controlo interno.

## Contactos

- **Morada**

Frutas Classe, S.A.  
Rua das Poças, n.º 6  
Lugar do Bouro  
2500-660 Salir do Porto

- **Site**

[www.frutasclasse.pt](http://www.frutasclasse.pt)

- **Contacto telefónico**

Geral: 262 910 172

- **E-mail**

Departamento de RH: [rh@frutasclasse.pt](mailto:rh@frutasclasse.pt)

Nota: o presente Código de Conduta é revisto a cada três anos ou sempre que haja algum motivo justificativo.